

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 4.º GRAU
(Coordenador do Núcleo de Estudos Pós-Graduados do Serviço Académico da
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.)**

ATA N.º 1

Ao 5.º dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu, através da plataforma Zoom, na sequência de despacho autorizador do Diretor, o Júri do procedimento, tendo em vista o procedimento concursal supra identificado, estando presentes o seu Presidente, Dr. Bertolino Campaniço, e os dois vogais efetivos, Dr. Nuno Alves e Dra. Andreia Filipa Duarte Rosado.

O Júri começou por decidir sobre: os métodos de seleção a aplicar, definição dos fatores e dos critérios de apreciação e valorização da avaliação curricular, da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final e indicadores a utilizar no referido concurso, conforme a seguir se discriminam:

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista pública.

A classificação final e o ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos métodos de seleção, serão expressos numa classificação final, de zero a vinte valores (com arredondamento até às centésimas), obtida pela média aritmética simples entre as classificações atribuídas à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EP / 2$$



Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista Pública

I. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Com a Avaliação Curricular, pretende o Júri avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais. O Júri deliberou que, tratando-se de um cargo de dirigente para o Núcleo de Estudos Pós-Graduados do Serviço Académico de uma das maiores Faculdades de Direito do país, com mais de cinco mil alunos e mais de trezentos docentes, seria de atender em especial à experiência profissional dos candidatos nesta mesma área. Assim, o principal fator a ter em consideração deverá ser a experiência profissional na área de gestão académica, atendendo em especial à experiência no âmbito universitário.

Deliberou o Júri definir, atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, que este fator de avaliação (AC) seja obtido através dos três seguintes elementos:

- Habilitação Literárias (HL)
- Experiência Profissional (EP)
- Formação Profissional (FP)

De acordo com a seguinte fórmula e com o valor arredondado até às centésimas:

$$AC = HL (25\%) + EP (50\%) + FP (25\%)$$



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Mais deliberou o Júri, atribuir as seguintes valorações, tendo em vista objetivar a apreciação do percurso curricular dos candidatos em função da experiência do cargo posto a concurso:

Habilitações Literárias (HL)

	Em área de atuação complementar	Na área de atuação
12. ano de escolaridade (ou equivalente)	10 valores	11 valores
Licenciatura	11 valores	12 valores
Mestrado / Pós-Graduação	12 valores	13 valores
Doutoramento	13 valores	14 valores

Experiência Profissional (EP)

	Fora da área de atuação	Na área de atuação
Experiência profissional decorrida há mais de 3 anos		10 valores
Experiência profissional nos últimos 3 anos ou menos		12 valores
Experiência em cargo de direção intermédia (1.º, 2.º, 3.º ou 4.º graus)	12 valores	18 valores
Experiência em cargo de direção superior	14 valores	20 valores



Formação Profissional (FP):

Neste item será ponderada a participação em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação, em áreas diversas, quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de vinte valores, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de formação (em função do lugar a prover)	Duração da formação			
	= < 6 horas	>6 horas < = 12 horas	>12 <= 30 horas	> 30 horas
Com interesse específico	2	4	6	8
Com interesse complementar	1	2	3	4

- Serão consideradas ações “com interesse específico”, as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, entendendo-se como áreas de interesse específico as formações em legislação académica e plataformas de gestão académica, bem como em ensino a distância.

- Serão consideradas ações “com interesse complementar”, as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem, bem como as que se relacionem com a área de Gestão Académica em geral.

- Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de seis horas por um dia completo.

- Na falta de indicação da duração, será atribuída a pontuação relativa às ações de formação iguais ou inferiores a 6 (seis) horas.



- Se a pontuação máxima (20 pontos) for alcançada, pela formação de interesse específico, não será pontuado o item “com interesse complementar”.

Assim, em conformidade, o Júri elaborou a Ficha de Avaliação Curricular que se anexa e que faz parte integrante da presente Ata (Anexo I), de modo a classificar de forma objetiva os fatores em avaliação que correspondem ao perfil profissional adequado.

II. ENTREVISTA

A Entrevista será conduzida de modo a avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente posto a concurso e as questões serão orientadas de modo a permitir a apreciação das seguintes competências:

- 1. Orientação para o serviço público** - Visando avaliar a capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.
- 2. Planeamento e organização** - Visando avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- 3. Liderança e gestão das pessoas** - Visando avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.



4. **Visão estratégica** - Visando avaliar a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

5. **Decisão** - Visando avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.

6. **Desenvolvimento e motivação dos colaboradores** - Visando avaliar a capacidade para reconhecer e valorizar o potencial individual dos colaboradores e promover de forma permanente a aprendizagem e atualização profissional.

Cada competência é avaliada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte escala:

De 0 a 4 valores: Insuficiente

De 5 a 8 valores: Reduzido

De 9 a 12 valores: Suficiente

De 13 a 16 valores: Bom

De 17 a 20 valores: Elevado

A classificação final da entrevista pública é expressa na escala de 0 a 20 valores (com arredondamento até às centésimas) e será obtida pela média aritmética simples dos valores obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \text{Comp1} + \text{Comp2} + \text{Comp3} + \text{Comp4} + \text{Comp5} + \text{Comp6} / 6$$

Na Entrevista será utilizada a Ficha de Entrevista Pública, que se anexa (Anexo II) e que constitui parte integrante da presente ata.

O júri deliberou ainda que a convocatória para a entrevista pública seja efetuada por escrito através de correio eletrónico, não obstante poder ser efetuado contato telefónico quando a urgência ou natureza do ato assim o justifique.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

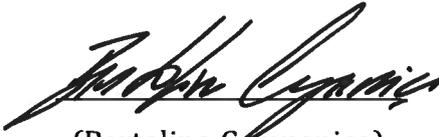
Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o Júri, no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai pelos mesmos, ser assinada e rubricada.

Junta: 2 anexos.

O Júri:

Presidente,


(Bertolino Campaniço)

1.º Vogal Efetivo,



(Nuno Alves)

2.º Vogal Efetivo,



(Andreia Filipa Duarte Rosado)

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)
AC = HL (25%) + EP (50%) + FP (25%)

CLASSIFICAÇÃO =

Fatores	Habilitação Literárias (HL) =
	Experiência Profissional (EP) =
	Formação Profissional (FP) =

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Critérios		Em área de atuação complementar	Na área de atuação	Cotação
		12º ano de escolaridade ou equivalente	10 valores	
	Licenciatura	11 valores	12 valores	
	Mestrado/Pós graduação	12 valores	13 valores	
	Doutoramento	13 valores	14 valores	
Comprovado pelo candidato				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critérios		Em área de atuação complementar	Na área de atuação	Cotação
		Experiência Profissional decorrida há mais de 3 anos	0	
	Experiência Profissional decorrida nos três últimos anos ou menos	0	12 valores	
	Experiência em cargo de Direção Intermédia	12 valores	18 valores	
	Experiência em cargo de Direção Superior	14 valores	20 valores	
Comprovado pelo candidato				
Somatório de cotação atribuída				
Cotação atribuída (limite 20 valores)				

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Critérios	Tipo de formação (em função do cargo a prover)	Duração da formação				Cotação
		≤ 6 horas	< 6 até ≤ 12 horas	> 12 horas até ≤ 30 horas	> 30 horas	
		Com interesse específico	2	4	6	
	Com interesse complementar	1	2	3	4	
Comprovado pelo candidato						
Somatório de cotação atribuída						
Cotação atribuída (limite 20 valores)						



FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PÚBLICA

CANDIDATO:

FATORES DE AVALIAÇÃO (COMPETÊNCIAS)

		Pontuação					Classificação Obtida
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	
COMPETÊNCIAS	1	Orientação para o serviço público					0,000
	2	Planeamento e organização					0,000
	3	Liderança e gestão das pessoas					0,000
	4	Visão estratégica					0,000
	5	Decisão					0,000
	6	Desenvolvimento e motivação dos colaboradores					0,000

Classificação Entrevista Pública (somatório)	0,000
--	-------

Descrição de competências

1	Orientação para o serviço público	Visando avaliar a capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.
2	Planeamento e organização	Visando avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
3	Liderança e gestão das pessoas	Visando avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
4	Visão estratégica	Visando avaliar a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.
5	Decisão	Visando avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.
6	Desenvolvimento e motivação dos colaboradores	Visando avaliar a capacidade para reconhecer e valorizar o potencial individual dos colaboradores e promover de forma permanente a aprendizagem e atualização profissional.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Os membros do Júri